LEI Nº 2.061, de 21 de fevereiro de 1.973.

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR.$65.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal do Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito de Cr.$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotaçoẽs orçamentárias com as quantias que menciona:

a) em Cr.$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

4.6 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS.

30 00 46 -- Despesas Correntes

31 00 46 -- Despesas de Custeio

31 20 46 -- Material de Consumo

II - Pedregulho e Materiais

b) em Cr.$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a seguinte dotação:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

4.6 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS.

30 00 46 -- Despesas Correntes

31 00 46 -- Despesas de Custeio

31 30 46 -- Serviços de Terceiros

II - Transportes de pedregulhos e pedras.

c) em Cr.$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:

EDUCAÇÃO E CULTURA.

6.1 - ENSINO PRIMÁRIO.

30 00 61 -- Despesas Correntes

31 00 61 -- Despesas de Custeio

31 30 61 -- Serviços de Terceiros

III - Transportes de alunos

d) em Cr.$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

S A Ú D E

S A Ú D E

7.1 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

30 00 71 -- Despesas Correntes

31 00 71 -- Despesas de Custeio

31 40 71 -- Encargos Diversos

I - Auxílios à indigentes.

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar autorizado por esta Lei, anula parcialmente, em Cr.$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA.

6.6 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

40 00 66 -- Despesas Correntes.

41 00 66 -- Investimentos

41 10 66 -- Obras Públicas

41 12 66 -- Início de Obras

I - Construção do Ginásio de Esportes.

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 21 de fevereiro de 1.973.

- BENEDICTO JOSÉ DIANA -

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 21 de fevereiro de 1973.

- NELSON TABARRO -

- SECRETÁRIO -